

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Registro de Preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **PNEUS RADIAIS (PRIMEIRA VIDA), NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA PNEUS**, para suprir as necessidades operacionais da frota própria de veículos e equipamentos da Deso, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A referida solicitação de eventual e futura aquisição de **PNEUS RADIAIS (PRIMEIRA VIDA), NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA PNEUS**, se dá em função de necessidade de atendimento de demandas encaminhadas pela Coordenação de Transporte, visando a correta manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos pertencentes a frota própria da Companhia, vez que para a frota locada este custo é de responsabilidade do Contratado.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores, como, por exemplo, nas ocorrências de novas aquisições de veículos/equipamento.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E JULGAMENTO

**3.1.** O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 845.178,92** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo I** deste Termo de Referência.

**3.2.** Na presente licitação, **o lote II será destinado a participação exclusiva de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei

Complementar 123/2006 e alterações.

**3.3. Nos demais lotes I e III, o processo será por ampla concorrência**, sendo assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço adjudicação é a de menor preço por lote observando o critério de aceitabilidade do item 4 deste Termo de Referência.

#### **4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**4.1.** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Especificações, Quantitativos e Valores Unitários e Globais Máximos dos Lotes I, II e III.

**4.1.1.** Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 4.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

**4.1.2.** Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

**4.1.3.** Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

**4.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca, modelo anexando documentação onde possa ser verificado o atendimento das especificações de cada um dos itens, bem como a documentação da certificação do INMETRO e atendimento das normas da ABNT NBR NM 5531:1990, ABNT NBR NM 250:2001 e ABNT NBR NM 251:2001 para o produto, quando cabível, sob pena de desclassificação.**

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação**:

**5.1.1.** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo do(s) lote(s) arrematados, de forma satisfatória.

#### **6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS**

**6.1.** Coordenação de Administração de Transporte da DESO – 2.0.05.03/CATR, Rua

Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE.

**6.2.** Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

**6.3.** Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

**6.4.** Prazo de entrega: 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a solicitação da DESO;

**6.5.** Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

**6.6.** O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo máximo para entrega do(s) produto(s) será de **15 (quinze)** dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que serão realizadas de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade da DESO. Estima-se que sejam feitas até 05 solicitações por lote no decorrer do período de vigência da Ata.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1** São obrigações da Contratante:

**8.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**8.1.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**8.1.4** Comunicar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**8.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**8.1.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao

fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### **8.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.**

**8.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.3** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**9.1.** A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

**9.2.** A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

**9.3.** A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, quando aplicável, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

**9.4.** A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

**9.5.** A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade/garantia vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

**9.6.** A **CONTRATADA** deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem;

**9.7.** O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste

instrumento;

## **10. ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são próprios da DESO, alocados em rubricas específicas do Orçamento Empresarial.

## **11. SANÇÕES**

**11.1** A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

**11.1.1** Advertência.

**11.1.2** Multa moratória.

**11.1.3** Multa compensatória.

**11.1.4** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.2** As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

**11.3** Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

**11.3.1** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação.

**11.3.2** Não mantiver proposta, injustificadamente.

**11.3.3** Comportar-se de modo inidôneo.

**11.3.4** Fizer declaração falsa.

**11.3.5** Cometer fraude fiscal.

**11.3.6** Falhar ou fraudar na prestação de serviços do objeto.

**11.4** São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

**11.5** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**11.6** A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

**11.7** A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 2% do valor total do contrato.

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada.

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato.

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

**11.8** Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**11.9** A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos.

**11.10** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano a DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, devendo a proposta estar em

conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. Os valores unitários propostos não deverão ultrapassar os valores constantes no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS MÁXIMOS DOS LOTES I, II E III**, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja feita a apresentação da mesma ajustada a esses parâmetros, sem qualquer majoração dos valores anteriormente apresentados.

### 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, sendo que esta deverá ser encaminhada via Protocolo Central, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.3.** Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

### 14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1** A proposta de preço a ser informada no site deverá ser o valor total para atendimento do objeto, conforme quantitativos previstos já considerando todos os custos para o pleno atendimento do previsto neste Termo de Referência e legislação vigente. Vide **ANEXO II – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO** deste termo de referência.

**14.2** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

**14.3** A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

**14.4** Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 (Sanções) deste Termo de Referência, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance.
- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance.

c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado, o que equivale a não manutenção da proposta.

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação.

e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada.

e.1) Empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.

f) Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

## 15. REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1 A empresa Contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro, 2 – Seguro Garantia ou 3 – Fiança Bancária.

16.1.2 Se a modalidade escolhida for seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá ser apresentada com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

16.2 Deverão também observadas todas as demais condições previstas no Art. 139 do RILC. Não será exigida apresentação de garantia contratual.

16.3 Ficará dispensada de apresentação de garantia contratual as contratações celebradas exclusivamente via Ordem de Fornecimento, cujo valor não seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e que tenha vigência de até 30 (trinta) dias.

Aracaju, 18 de setembro de 2019

Flávia de Lima Stockler  
Gestora da 2.0.05.00/GAAD

Antônio Guilherme da M. Nascimento  
Coordenador da 2.0.05.03/CATR

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS MÁXIMOS DOS LOTES I, II E III

| LOTE I – VEÍCULOS PESADOS – TRATORES/RETROESCAVADEIRAS E CAMINHÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA |                                 |     |     |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|-----------------------|----------------------------|
| ITEM                                                                                    | DESCRIÇÃO                       | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
| 1.1                                                                                     | PNEU 10 X 16,5                  | 10  | UND | R\$ 847,92            | R\$ 8.479,20               |
| 1.2                                                                                     | PNEU 215/75 R 17.5              | 9   | UND | R\$ 880,00            | R\$ 7.920,00               |
| 1.3                                                                                     | PNEU 275/80 22.5                | 119 | UND | R\$ 1.880,48          | R\$ 223.777,12             |
| 1.4                                                                                     | PNEU 10.00/20 RADIAL MISTO      | 84  | UND | R\$ 1.886,00          | R\$ 158.424,00             |
| 1.5                                                                                     | PNEU 10.5/65.16 DIANTEIRO       | 5   | UND | R\$ 1.062,86          | R\$ 5.314,30               |
| 1.6                                                                                     | PNEU 12.5 80/18 DIANTEIRO       | 28  | UND | R\$ 1.667,92          | R\$ 46.701,76              |
| 1.7                                                                                     | PNEU 12X16.5 10 LONAS DIANTEIRO | 13  | UND | R\$ 1.430,00          | R\$ 18.590,00              |
| 1.8                                                                                     | PNEU 17.5/25 TT L-2 PN 12       | 13  | UND | R\$ 3.955,45          | R\$ 51.420,85              |
| 1.9                                                                                     | PNEU 19.5/24 12 LONAS TRASEIRO  | 36  | UND | R\$ 2.583,63          | R\$ 93.010,68              |
| 1.10                                                                                    | CÂMARA 10.00/20 R20             | 125 | UND | R\$ 96,23             | R\$ 12.028,75              |
| 1.11                                                                                    | CÂMARA DE AR 12.5-16            | 19  | UND | R\$ 150,00            | R\$ 2.850,00               |
| 1.12                                                                                    | CÂMARA DE AR 12.5/80-18         | 93  | UND | R\$ 139,87            | R\$ 13.007,91              |
| 1.13                                                                                    | CÂMARA 10.5/65-16               | 15  | UND | R\$ 70,32             | R\$ 1.054,80               |
| 1.14                                                                                    | CÂMARA 19.5/24                  | 53  | UND | R\$ 317,90            | R\$ 16.848,70              |
| 1.15                                                                                    | PROTETOR ARO 20                 | 189 | UND | R\$ 43,20             | R\$ 8.164,80               |
| <b>VALOR TOTAL LOTE I</b>                                                               |                                 |     |     |                       | <b>R\$ 667.592,87</b>      |
| LOTE II – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME E EPP                                           |                                 |     |     |                       |                            |
| ITEM                                                                                    | DESCRIÇÃO                       | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
| 2.1                                                                                     | PNEU 175/70 R13                 | 8   | UND | R\$ 228,90            | R\$ 1.831,20               |
| 2.2                                                                                     | PNEU 175/65 R14                 | 5   | UND | R\$ 271,70            | R\$ 1.358,50               |
| 2.3                                                                                     | PNEU 175/80 R14                 | 36  | UND | R\$ 278,70            | R\$ 10.033,20              |
| 2.4                                                                                     | PNEU 225/75 R16                 | 16  | UND | R\$ 473,94            | R\$ 7.583,04               |
| 2.5                                                                                     | CÂMARA DE AR – ARO 13           | 6   | UND | R\$ 51,94             | R\$ 311,64                 |
| 2.6                                                                                     | CÂMARA DE AR – ARO 14           | 23  | UND | R\$ 57,33             | R\$ 1.318,59               |
| <b>VALOR TOTAL LOTE II</b>                                                              |                                 |     |     |                       | <b>R\$ 22.436,17</b>       |
| LOTE III – MOTOCICLETAS – AMPLA CONCORRÊNCIA                                            |                                 |     |     |                       |                            |
| ITEM                                                                                    | DESCRIÇÃO                       | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
| 3.1                                                                                     | PNEU 110.90.17                  | 278 | UND | R\$ 261,30            | R\$ 72.641,40              |
| 3.2                                                                                     | PNEU 90/90 – 18                 | 24  | UND | R\$ 168,33            | R\$ 4.039,92               |
| 3.3                                                                                     | PNEU 90/90 – 19                 | 148 | UND | R\$ 162,32            | R\$ 24.023,36              |
| 3.4                                                                                     | PNEU 2.75/18                    | 21  | UND | R\$ 108,25            | R\$ 2.273,25               |
| 3.5                                                                                     | PNEU 325 X 8                    | 50  | UND | R\$ 105,00            | R\$ 5.250,00               |
| 3.6                                                                                     | CÂMARA DE AR – ARO 17 – MJ      | 416 | UND | R\$ 50,23             | R\$ 20.895,68              |
| 3.7                                                                                     | CÂMARA DE AR – ARO 18           | 143 | UND | R\$ 51,39             | R\$ 7.348,77               |
| 3.8                                                                                     | CÂMARA DE AR – ARO 19           | 265 | UND | R\$ 53,50             | R\$ 14.177,50              |
| 3.9                                                                                     | CÂMARA 325X8                    | 100 | UND | R\$ 45,00             | R\$ 4.500,00               |
| <b>VALOR TOTAL LOTE III</b>                                                             |                                 |     |     |                       | <b>R\$ 155.149,88</b>      |

## ANEXO II – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

### PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão \_\_\_\_\_, apresenta a seguinte proposta de preço:

| LOTE XX         |                       |     |         |       |                |             |
|-----------------|-----------------------|-----|---------|-------|----------------|-------------|
| ITEM            | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QTD | UNIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| ITEM X          | XXXXXX                | XX  | UND     |       |                |             |
| ITEM X          | XXXXXX                | XX  | UND     |       |                |             |
| TOTAL DO LOTE X |                       |     |         |       |                | R\$         |

**Valor total por extenso:** R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
- **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias corridos;
- **Local de Entrega:** Coordenação de Administração de Transporte – DESO/SEDE
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxx)
- **Agência:** (xxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
- **Frete:** CIF
- **Garantia contratual (item 16):**

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal